

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 17 de julho de 2024.

Prezado Sr. Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta comercial de preços, conforme modelo de proposta, quadro abaixo, especificação de serviços e minuta de contrato anexas, **até 24/07/2024:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por demanda, em cadeiras fixas e giratórias, poltronas, longarinas e sofás, com fornecimento de peças e materiais, visando atender às necessidades do Edifício-Sede e Pontos de Atendimento no Distrito Federal da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, pelo prazo mínimo de 12 meses.	Serv.	01
Observações: - Verificar o item 3 – LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; - Obrigatório apresentar documentação especificada no item 8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL; - Informar concordância com a minuta de contrato, anexa.			

I) OBSERVAÇÕES

- A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:
 - Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
 - Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total;
 - Dados bancários da empresa (conta jurídica);
 - Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
 - Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
 - Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
 - Data da proposta atualizada;
 - Estar devidamente assinada pelo responsável.
- Incluir no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
- A CONTRATADA, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018, está ciente que a POUPEX coletará dados pessoais dos titulares responsáveis pela empresa, no momento da contratação, e que os dados coletados serão objeto de tratamento e estarão sujeitos à publicidade.
- A proposta poderá ser enviada por e-mail: nathalia.ferreira@poupex.com.br e gecoc.eqcos@poupex.com.br.

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7815

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE - GEASE

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

MANUTENÇÃO EM CADEIRAS, POLTRONAS, LONGARINAS E SOFÁS

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por demanda, em cadeiras fixas e giratórias, poltronas, longarinas e sofás, com fornecimento de peças e materiais, visando atender às necessidades do Edifício-Sede e Pontos de Atendimento no Distrito Federal da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizada na Avenida Duque de Caxias, s/nº - Setor Militar Urbano – SMU – CEP 70.630-902 – Brasília - DF.

2. DA JUSTIFICATIVA

a. A contratação do serviço de manutenção, se justifica pela necessidade de garantir a preservação do patrimônio da CONTRATANTE assegurando a eficiência e longevidade dos bens e conforto aos usuários das instalações da Sede e Pontos de Atendimento no Distrito Federal.

b. Vencimento, em 02/09/2024, do contrato de Prestação de Serviços nº 6380/2019, firmado com a empresa A.L.S. XAVIER ME, devido ao limite de vigência de até 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Cláusula 5ª, item I do referido instrumento.

3. DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOCAL	ENDEREÇO
EDIFÍCIO-SEDE	Avenida Duque de Caxias, s/nº, Parte A, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP: 70630-902
ESCRITÓRIO REGIONAL NA ESPLANADA - ESCES	Esplanada dos Ministérios, Bloco O, Anexo I, térreo, Ministério da Defesa, Zona Cívico, Administrativa, Brasília-DF, CEP: 70052-900
ESCRITÓRIO REGIONAL NO QGEX - ESCDF	Avenida do Exército Bloco H, térreo, Quartel-General do Exército - QGEX, Setor Militar Urbano Brasília-DF, CEP: 70630-970
PONTO FIXO DE ATENDIMENTO COMANDO MILITAR DO PLANALTO - PTF CMP	Avenida do Exército, s/nº, B ADM AP/CMP, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP: 70630-903

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO (12 MESES)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO DE DEMANDAS ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 1 ANO
1	Revisão Geral	10
2	Revestimento Geral em couro ecológico	50
3	Revestimento geral em couro ecológico de sofá de 2 (dois) lugares	06
4	Revestimento geral em couro ecológico de sofá de 3 (três) lugares	06
5	Revestimento do encosto em couro ecológico	20
6	Revestimento do assento em couro ecológico	50
7	Substituição de (01) braço completo	04
8	Substituição de (01) par de braço completo	30
9	Substituição do botão de regulação do braço	10
10	Substituição de apoio de braço	06
11	Substituição de alavanca do encosto	06
12	Substituição de espuma do encosto	06
13	Substituição do botão de regulação do encosto	20
14	Substituição do braço superior do encosto	04
15	Substituição do parafuso do encosto	10
16	Grampeamento do revestimento do encosto	06
17	Substituição de alavanca do assento	10
18	Substituição de espuma do assento	06
19	Substituição do chassi do assento (madeira)	60
20	Substituição do mecanismo do assento	06
21	Grampeamento do revestimento do assento	04
22	Substituição de amortecedor	06
23	Substituição do cartucho a gás	60
24	Substituição de blindagem do cartucho a gás	06
25	Substituição de bucha policentral	04
26	Substituição do suporte de base fixa	03
27	Substituição base giratória	02
28	Substituição base fixa	02
29	Substituição do pré-pé	02
30	Substituição de rodízios completo	60
31	Solda na estrutura metálica	06

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

a. Relação de Bens (Não Exaustiva):

Cadeiras giratórias com braços Marca: BORTOLINI Localização: Edifício-Sede.	
Cadeiras giratórias com braços Marca: CAVALETTI Modelo: Back System Localização: Edifício-Sede.	
Cadeiras giratórias com braços Marca: CICLA Localização: Edifício-Sede e Pontos de Atendimento no DF.	
Cadeiras giratórias com braços Marca: CONTRACT Localização: PTF Águas Claras.	
Cadeiras giratórias com braços Marca: ETNA Localização: Edifício-Sede.	
Cadeiras giratórias com braços Marca: FERRETTI Localização: Edifício-Sede.	
Cadeiras fixas e giratórias sem braços Marca: GIROFLEX Localização: Edifício-Sede e Pontos de Atendimento no DF.	
Cadeiras giratórias com braços Marca: GIROFLEX Localização: Edifício-Sede e Pontos de Atendimento DF.	
Cadeiras giratórias com braços Marca: MARELLI Localização: Edifício-Sede.	
Cadeiras giratórias com braços Marca: MARTINUCCI Localização: Edifício-Sede.	
Cadeiras giratórias com braços Marca: MOBLER Modelo: SECB2NYBTRPPPT-CE21 Localização: Edifício-Sede.	

b. Todas as imagens são ilustrativas.

Cadeiras giratórias com braços Marca: PRÁTICA Localização: Edifício-Sede.	
Cadeiras giratórias com braços Marca: SYNCRON Localização: Edifício-Sede.	
Cadeiras giratórias com braços Marca: TRASLA Localização: Edifício-Sede.	
Longarinas de dois ou três lugares couro ecológico, com braços Marca: GIROFLEX Localização: Edifício-Sede e Pontos de Atendimento no DF.	
Sofá de um lugar couro ecológico, com braços. Marca: BELIZE Localização: Edifício-Sede – Hall dos andares.	
Sofá de dois ou três lugares couro ecológico, com braços Marca: BELIZE Localização: Edifício-Sede - Diretorias/ Hall dos andares/ Foyer/ Camarim.	
Sofá de dois lugares Marca: COPENHAGUE / HOBJETO MÓVEIS Localização: Edifício-Sede – Espaços do Subsolo.	
Sofá de três lugares Marca: GIROFLEX Localização: Edifício-Sede - Espaços do Subsolo.	
Cadeiras giratórias com braços Marca: GIROFLEX Localização: Edifício-Sede.	

6. DA ESPECIFICAÇÃO E ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

a. A CONTRATADA deverá efetuar os serviços de manutenção especificados neste Termo de Especificação de Serviços, bem como providenciar regulagens e ajustes em todas as partes das cadeiras e poltronas durante as manutenções corretivas, a fim de proporcionar o perfeito funcionamento dos bens.

b. A CONTRATADA deverá comparecer ao local designado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento do chamado técnico, a fim de examinar as cadeiras com defeito, retirando-as se autorizado.

c. A retirada das cadeiras se dará por meio de formulário de Autorização de Saída de Bens, emitida pela CONTRATANTE.

d. O prazo para execução dos serviços é de 5 (cinco) dias a partir da retirada das cadeiras.

e. Para as cadeiras em garantia de serviço, aplicam-se os mesmos prazos previstos para os consertos.

f. Havendo causa impeditiva para o cumprimento do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao gestor, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

g. Quando o conserto for considerado inviável, a CONTRATADA fornecerá laudo técnico detalhando os motivos que inviabilizam o conserto.

h. A CONTRATADA deverá ter especial cuidado quanto às plaquetas de identificação patrimonial, de modo a não danificar, extraviar e/ou trocar a numeração original de cada bem e sua fixação adequada.

i. A CONTRATADA deverá apresentar, a cada manutenção realizada, um relatório com a indicação de todos os serviços executados.

j. Os serviços realizados poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Especificação de Serviços e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato.

k. O prazo de garantia dos serviços prestados pela CONTRATADA (mão de obra e peças trocadas) será de, no mínimo, 90 (noventa) dias a partir da data da entrega das cadeiras consertadas, sem prejuízo de prazo maior oferecido pelo fabricante ou fornecedores de peças.

l. Para as cadeiras em garantia de serviço, aplicam-se os mesmos prazos previstos para os consertos.

7. DO HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a. De segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 17h00.

8. DA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- a. Ao menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica que comprove aptidão da interessada para o desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Especificação de Serviços.

9. DA VIGÊNCIA E INÍCIO DOS SERVIÇOS

- a. Os serviços serão contratados para o período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por até igual(is) e sucessivo(s) período(s), até o limite de 120 (cento e vinte meses) mediante assinatura de Termo(s) Aditivo(s).
- b. Os serviços terão início a partir da data definida na Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- c. Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores referentes ao serviço prestado, em até 10 (dez) dias úteis, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- d. Em cumprimento às diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental da POUPEX, a proponente deverá apresentar declaração de que:

- 1) Não permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal na execução de suas atividades, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;

- 2) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de jovem aprendiz; e

- 3) Busca prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à produção, consumo e destinação dos resíduos sólidos de maneira sustentável, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.

12. DAS VISTORIAS

- a. As vistorias para o correto dimensionamento, esclarecimento de dúvidas e garantia das especificidades da contratação deverão ser acompanhadas pela GEASE > Equipe de Manutenção,

por empregado designado para esse fim, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: (61) 3314-7699.

13. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- e. A fiscalização será exercida pela GEASE.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. Centro de Custo: Gerência de Administração da Sede – GEASE.
- b. Conta contábil: 817211004000001 (REPAROS/ADAPTAÇÕES/CONSERV. – PJ).

Brasília – DF, 6 de junho de 2024

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR
Gerente Executivo de Administração da Sede